



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS –
CAMPEONATOS NACIONAIS, ABSOLUTOS E OPEN”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS DOS ESTORIS, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 500988390, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 89, 2765-202 Estoril, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **VITOR MANUEL PAULA DOS SANTOS**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 04722428 2 ZY1, válido até 15 de novembro de 2021, e pelo Vice-presidente, **JOÃO BERNARDO DA COSTA**, casado, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 01263047 0 ZZ2, válido até 21 de março de 2022, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 8003-4406-3519, subscrita em 14 de novembro de 2019 e válida até 14 de novembro de 2021, ata n.º 228, de eleição dos corpos sociais para o triénio de 2018/2020, ata n.º 93 do ato de posse, ambas de 13 de julho de 2018, documentos

cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) A Associação Humanitária de Bombeiros dos Estoris, tem como finalidade manter um corpo de bombeiros voluntários para proteção de vidas e bens. Para além disso promove a prestação de cuidados de saúde, atividades desportivas, culturais e recreativas conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados e ainda prosseguir quaisquer outras atividades no âmbito da solidariedade social, designadamente na proteção à infância, juventude e idosos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) A Associação Humanitária de Bombeiros dos Estoris, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019) apresentou uma candidatura a apoio financeiro para participação em competições e eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 5 de novembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para a participação em competições e eventos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de 1.819,86 € (mil oitocentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos), para despesas associadas à participação nos campeonatos nacionais Absolutos e Open que decorreram de 1 a 4 de agosto, no Funchal - Madeira (Anexo 1); -----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após a outorga do contrato-programa e a partir da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----



2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
 - f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.


----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 1.819,86, tem o cabimento n.º 92225 e o compromisso n.º 127143, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 -



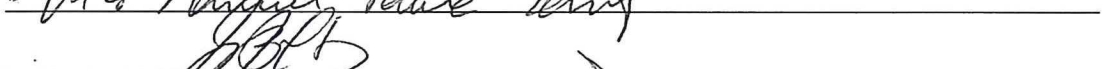
Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----


----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P., emitida em 6 de dezembro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20006313456, certidão de situação tributária regularizada da Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 9 de dezembro de 2019, (válida por três meses).-----

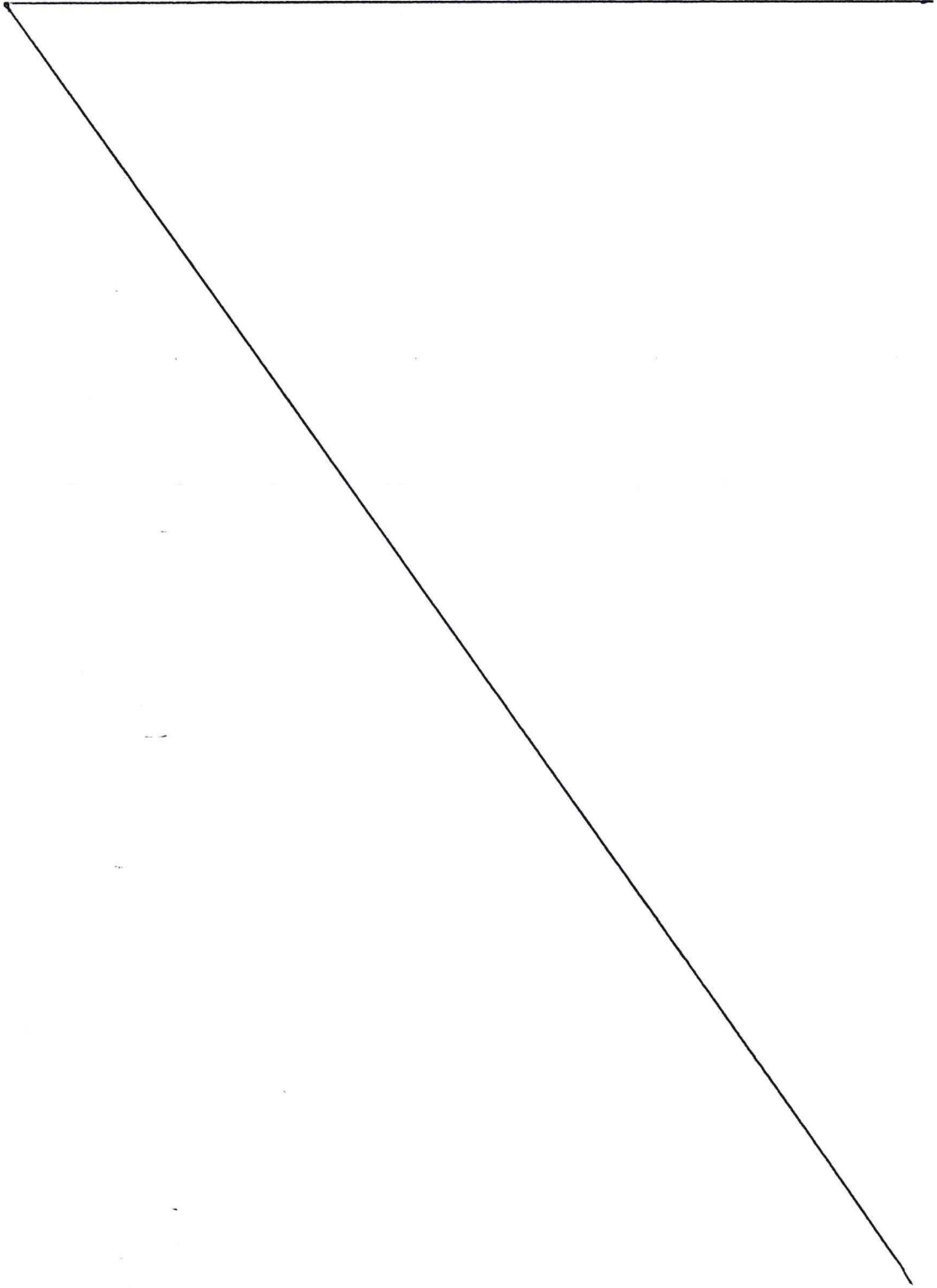
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 10 de dezembro de 2019.



Vito Manuel Paulo Santos







118938

Submission #118938

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Segunda, Setembro 23, 2019 - 10:50
148.69.95.122

ENTIDADE

Associação Humanitária de Bombeiros dos Estoris

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Vitor Paula Santos

EMAIL INSTITUCIONAL

presidente@ahbe.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Pedro Tomás

EMAIL

direcaotecnica.ahbe@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

912106163

MODALIDADE

Natação

ESCALÃO

Juvenis, Juniores e Séniores

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

campeonatos nacionais Absolutos e Open

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

Federação Portuguesa de natação

DATA DA COMPETIÇÃO

1, 2, 3 e 4 de Agosto

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Funchal - Madeira

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Prova de grande importância.

Presença na prova mais importante da época, dos quais 4 dos nossos atletas alcançaram mínimos para estarem presentes.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ Não temos

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 1819.86

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ Não temos

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[doc230919-23092019104335.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Anexo 2

Albergaria Catedral

Rua do Aljube N. 13
 9000-067 Funchal
 Tel: 291230091
 Fax: 291230092
 Email: Info@albergariacatedral.com
 WWW.ALBURGARIACATEDRAL.COM

SCopytext
FATURA Nr. FT 2/ 14408
 Data emissão / Date: 2019-08-03

Pag. 1

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS
 ESTORIS

Portugal
 Nr. Cont./NIPC: 500 988 390

Quarto/Room	Chegada/Arrival	Saída/Departure	Ref.Reserva/Voucher	Hospede/Guest:
405	31.07.19	05.08.19	PL2344871931P	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS ESTORIS

Data	Qty.	Descrição		Preço Unit.	Total
01.08.19	1	ALOJAMENTO BB	31.07.19/#405	50,00	50,00
01.08.19	1	ALOJAMENTO BB	01.08.19/#405	50,00	50,00
02.08.19	1	ALOJAMENTO BB	04.08.19/#405	25,00	25,00
03.08.19	1	Multibanco		-125,00	0,00

Incidencia	Taxa	Valor IVA	Valor Total	Total € :	
119,05	5,00%	5,95	125,00	125,00	
0,00	0,00%	0,00	0,00	Pagamento :	-125,00
0,00	0,00%	0,00	0,00	Saldo :	0,00
0,00	0,00%	0,00	0,00	mpde - Processado por programa certificado	

nº 482 / AT

J.A. Teixeira & Companhia S.A.- C.R. Comercial de Funchal 946 Cap. Social 50.000 € NIF : 511000715

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente na data da factura. De acordo com a alínea f) do nº 5 do art. 35 CIVA

user: recepcao caixa: 1

Albergaria Catedral

Rua do Aljube N. 13
9000-067 Funchal
Tel: 291230091
Fax: 291230092
Email: Info@albergariacatedral.com
WWW.ALBURGARIACATEDRAL.COM

SCopytext
FATURA Nr. FT 2/ 14407
Data emissão / Date: 2019-08-03

Pag. 1

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS
ESTORIS

Portugal
Nr. Cont./NIPC: 600 988 390

Quarto/Room	Chegada/Arrival	Saida/Departure	Ref.Reserva/Voucher	Hospede/Guest:
406	31.07.19	05.08.19	PL2344971931P	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS ESTORIS

Data	Qnt.	Descrição		Preço Unit.	Total
01.08.19	1	ALOJAMENTO BB	31.07.19/#406	50,00	50,00
01.08.19	1	ALOJAMENTO BB	01.08.19/#406	50,00	50,00
01.08.19	1	ALOJAMENTO BB	02.08.19/#406	50,00	50,00
01.08.19	1	ALOJAMENTO BB	03.08.19/#406	50,00	50,00
02.08.19	1	ALOJAMENTO BB	04.08.19/#406	50,00	50,00
03.08.19	1	Multibanco		-250,00	0,00

Incidencia	Taxa	Valor IVA	Valor Total	Total € :	250,00
238,10	5,00%	11,90	250,00	Pagamento :	-250,00
0,00	0,00%	0,00	0,00	Saldo :	0,00
0,00	0,00%	0,00	0,00		
0,00	0,00%	0,00	0,00		

nº 482 / AT

O2vB - Processado por programa certificado

J.A. Teixeira & Companhia S.A.- C.R. Comercial do Funchal 946 Cap. Social 50.000 € NIF : 511000715

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente na data da factura. De acordo com a alínea f) do nº 5 do art. 35 CIVA

user: recepcao caixa: 1

A INDIANA

RUA DO ALJUBE N.1-FUNCHAISoc.por Quotashatrio.C.
R.C.Funchal sob n.3857f1s1900 Iivro C-10Capital
Social:50.804.00?

2019-08-04 FATURA SIMPLIFICADA N:
Original FS 1A1901/54150
22:39 BALCAO 1

Contribuinte: 500988390

QTD	UNI DESCRICAO	IVA	VALOR
4	Un hamburger esp	22%	14,80
Preco: 3,65/Un,			
1	Un SOPA	12%	4,00
1	Un extra batata	12%	4,00
TAXA			
12%		INCID.	0,86
22%			2,63
TOTAL INCIDENCIAS:			3,49
TOTAL:			Eur 22,60

Pago em Numerario
Valor entregue: 22,60
Troco: 0,00

ND3-Processado por programa
certificado n. 198/AT
Licencia: Jose e Isabel Neto, Lda
Contribuinte: 511032269

A INDIANA

RUA DO ALJUBE N.1-FUNCHAISoc.por Quotashatrio.C.
R.C.Funchal sob n.3857f1s1900 Iivro C-10Capital
Social:50.804.00?

2019-08-01 FATURA SIMPLIFICADA N:
Original FS 1A1901/53856
20:08 BALCAO 1

Contribuinte: 500988390

QTD	UNI DESCRICAO	IVA	VALOR
3	Un FILETE DE ESP	12%	18,00
Preco: 6,00/Un			
1	Un SOPA	12%	3,00
1	Un Agua 1/5ltr	12%	1,50
TAXA			
12%		INCID.	2,41
20%			20,09
TOTAL INCIDENCIAS:			2,41
TOTAL:			Eur 22,50

Pago em Numerario
Valor entregue: 22,50
Troco: 0,00

yH10-Processado por programa
certificado n. 198/AT
Licencia: Jose e Isabel Neto, Lda
Contribuinte: 511032269

A INDIANA

RUA DO ALJUBE N.1-FUNCHAISoc.por Quotashatrio.C.
R.C.Funchal sob n.3857f1s1900 Iivro C-10Capital
Social:50.804.00?

2019-08-02 FATURA SIMPLIFICADA N:
Original FS 1A1901/53918
20:17 BALCAO 1

Contribuinte: 500988390

QTD	UNI DESCRICAO	IVA	VALOR
2	Un Agua 1/5ltr	12%	3,00
Preco: 1,50/Un			
5	Un extra em botl	12%	2,50
Preco: 0,50/Un			
5	Un prego especia	12%	17,50
Preco: 3,50/Un			
1	Un SOPA	12%	5,00
TAXA			
12%		INCID.	3,00
25%			25,00
TOTAL INCIDENCIAS:			3,00
TOTAL:			Eur 28,00

Pago em Numerario
Valor entregue: 28,00
Troco: 0,00

c1YD-Processado por programa
certificado n. 198/AT
Licencia: Jose e Isabel Neto, Lda
Contribuinte: 511032269



FATURA

Quinta do Estreito Vintage House
Restaurante Adega da Quinta
Rua Francisco Figueira Ferraz
Tel: 291910530 Fax:291910549
quintaestreito@charminghotelsmadeira.com
www.charminghotelsmadeira.com

Sold to:
AHBE
500988390

Stand: Adega da Quinta Turno: 1
Caixa: Adega da Quinta Mesa: M18
Factura N°: FAD19/1269 Paxs: 2
Utilizador: adega
Fecha: 31/07/19 00:39

2 Espetada de Carne de Lombo	22,00
Subtotal	19,64
Desconto	0,00
IVA 12%	2,36
Total	22,00
Total de Pagamento	22,00
Troco	0,00

Cartão de Crédito Visa 22,00

Quinta do Estreito S.A.
Largo dos Lavradores N°3
9060-157 Funchal Cap.600.000 Euros
N° Contribuinte: 511048033
MATR. Cons. Reg. Com.Funchal

112e-Processado por programa certificado no. 1437/AT
02/08/19 12:40:04

mundial 
 RNE - REDE NACIONAL DE EXPRESSOS LDA
 NIF: 503 608 228
 Estrada da Laranjeira 1500-123 LISBOA

FATURA SIMPLIFICADA

Título de Transporte

ORIGINAL

Nr.: 00101/91003DS
 06-08-2019 11:51:40

Nr. de Bilhete(s): 9100386347, 9100386348, 9100386349, 9100386350, 9100386351

Origem: PORTIMAO
 Destino: LISBOA SETE-RIOS

QTD	Tipo	Taxa	Líquido	IVA	Total
1	INTEIRO	6,00%	19,81	1,19	21,00
2	JOVEM	6,00%	31,70	1,90	33,60
2	JOVEM	6,00%	31,70	1,90	33,60
TOTAL:			83,21	4,99	88,20

IVA incluído a Taxa Indicada

Nome:
 NIF: PT 500988390

ozEJ-Processado por programa
 certificado N. 1143/AT

AMI-TT (19.8.2)

Prora do Functal

eDreams

Fatura de venda

Número da fatura	2019-B2B7-000191182	Associação humanitária dos bombeiros dos
Data da transação	22/6/2019	Avenida dos Bombeiros voluntários n-3
Data da emissão	22/6/2019	2765-202 Estoril
		Portugal

Obs.:

Número de cadastro fiscal PT500988390

Descrição	Valor
Serviço de mediação para o fornecedor do serviço de viagem a seguir	
Transportadora low cost ⁽¹⁾	236,77
Bilhete PNR: EXCLZPT (4560101755)	
Passageiro: Torgal Madalena Sampaio	
Itinerário: LIS - FNC	
Data da emissão: 22/06/2019	
Taxa de mediação	33,59

IVA	% de IVA	Valor tributável	Imposto	Total
	0	33,59	0,00	33,59
Vacaciones eDreams S.L.U.		EUR 33.59	EUR 0.00	EUR 33.59

General Total **EUR 270.36**

Como Vacaciones eDreams S.L.U. atua como Intermediário e o preço do serviço da viagem é apenas para fins informativos. Para obter mais detalhes, consulte nosso Centro de Ajuda.

(1), Valor recebido por Vacaciones eDreams S.L.U. e remetido ao fornecedor da viagem

(2), Valor pago diretamente ao fornecedor da viagem